



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.534, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina de Servidão Antonia Glória Neves de Aguiar, a servidão de aproximadamente cinquenta metros, que se inicia na Rua Alcebíades Pires Ribeiro e termina próxima ao imóvel da senhora Edna Neves de Aguiar, no Bairro Bela Vista, 1º Distrito de Bom Jardim - RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

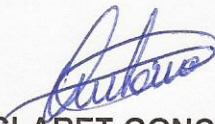
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Servidão **ANTÔNIA GLÓRIA NEVES DE AGUIAR**, a servidão de aproximadamente cinquenta metros, que se inicia na Rua Alcebíades Pires Ribeiro e termina próxima ao imóvel da senhora Edna Neves de Aguiar, no Bairro Bela Vista, 1º Distrito de Bom Jardim - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA

PREFEITO

